ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1/2

PROJETO DE LEI Nº 043/2005

Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 9 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e 8 (oito) de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo um total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pagos sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0101.2065 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 22.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 122/05
Rec. 28.4.2005

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

A entidade não sobrevive sem os recursos do município. Para este ano a solicitação de valores foi muito maior que o previsto, mas todos os reajustes da Prefeitura estão baseados no IGPM – FGV. Portanto, estamos reajustando de R$ 19.700,00 para R$ 22.000,00 a serem aplicados no pagamento do regente do Coral, pagamento do regente da Banda e demais despesas de deslocamentos e assessoria contábil.

Na certeza de que os nobres edis valorizam a cultura e o trabalho desenvolvido pelos coralistas e integrantes da Banda Municipal, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado nos termos ora propostos.

São Sebastião do Caí, 28 de Abril de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal